



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.634, DE 02/12/2022

Altera a [Lei Municipal nº 4.432/2020](#), que institui a Semana Municipal da Literatura Brasileira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º [O § 2º do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.432, de 04.11.2020](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º...

...

§ 2º Não havendo patrocinadores, a premiação poderá ser custeada com recursos próprios ou com recursos do Fundo Municipal de Patrimônio, observadas as disponibilidades orçamentárias e os valores fixados pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e Natural de Ponte Nova.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 2 de dezembro de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo

- Autor (es): Executivo / PL nº 3.958, de 20.10.2022
- Publicada em: 05/12/2022